Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 19/90

PROJETO DE LEI Nº ~~14/90-PM~~

PROTOCOLADO
PROCESSO No 135 / 90
CM-PALMITAL 21 / 05 / 90
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica elevado de 05 MVR -- (Maior Valor de Referência) para 15 MVR, a partir de 01 de-maio de 1990, a subvenção ao CLUBE FEMININO PARA PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE PALMITAL (CRECHE), constante da Lei n. 1415 - de 17.5.89.

Artigo 2º - Permanecem em vigor as de-- mais disposições constantes da lei referida no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas - próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, passando a vigir seus efeitos a - partir de 1º de maio de 1990, revogadas as disposições em - contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 08 de maio de 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Justificativa:
Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encami-- nhar a Vossas Excelências, o projeto de lei n. 14/90, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o qual - dispõe sobre a elevação do MVR para cálculo da subvenção - mensal ao Clube Feminino para Proteção à Infância de Pal-- mital (CRECHE).

Considerando-se a difícil situação - financeira por que passa aquela entidade, que vem dando - assistência a um grande numero de crianças carentes de - nossa comunidade, e conseguindo sobreviver com a ajuda da- população e desta Municipalidade, achamos por bem elevar -

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 14/90- fls.2

a subvenção mensal, para que posssmos dar um pouco mais de condições de assistência àquelas crianças que lá vivem.

Por ser medida de justiça, solicitamos a -- Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de lei.

No ensejo, apresentamos a Vossas Excelên--- cias os protestos de estima e consideração.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Ordinaria
CM PALMITAL, 21/ maio/ 1990

PRESIDENTE
Presidente

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 21/05/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C M. Palmital, 21/05/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22 maio /90
OFÍCIO N.º 230/90

Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO